

CALDASPREV  
FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE  
CALDAS NOVAS



RESOLUÇÃO Nº. 033/2024 – CMP

29 de Agosto de 2024.

**APROVA AS CONTAS DE GESTÃO,  
RECEITAS E DESPESAS DO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS DO  
MÊS DE JULHO DE 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.570/2009 de 27 de janeiro de 2009, que estrutura o Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das **CONTAS do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**;

Considerando o objetivo de fiscalização do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, buscando a aprovação de contas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme Instrução Normativa nº 008/2015 do TCM/GO;

Considerando a efetiva prestação de contas por parte do Gestor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, demonstrando o equilíbrio financeiro das mesmas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as **CONTAS do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme as demonstrações financeiras, bem como a avaliação de desempenho das aplicações efetuadas e das reavaliações das referidas

Rua 18, Quadra A-1, Lote 04, Estância Itaguaí II

Tel.: (64) 3455-4088 | Caldas Novas-GO | CEP: 75682-050

www.caldasprev.go.gov.br

aplicações, referente ao exercício do mês de AGOSTO de 2024, constantes nos balancetes de despesas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Caldas Novas, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.



Layane Borges da Silva  
Presidente do Conselho



Bruno Afonso de Freitas  
Membro do Conselho



Marcelo da Paz de Oliveira Miranda  
Membro do Conselho



Rosimeire Pereira Martins  
Membro do Conselho



Vanda Marques Borges Carneiro  
Membro do Conselho